

## Memorando 11- 1.351/2022

---

**De:** Amanda S. - ASJUR

**Para:** PJUR - Procuradoria Jurídica

**Data:** 26/07/2022 às 09:54:19

**Setores envolvidos:**

CCI, PJUR, APRES, SUPE, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL, SUPE - DFIN - DF, SUPE - DFIN - DO, ASJUR

### APOSTILAMENTO CONTRATO CONTRATO Nº: 13/2019 - ANTONIO HERMES

Prezado

Segue em anexo o parecer jurídico referente ao I Termo de Apostilamento ao Contrato nº 13/2019, devendo o mesmo ser encaminhado para CPL.

—

**Amanda Giselle Santos Silva**  
*Assessora Parlamentar*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_PRIMEIRO\_TERMOS\_DE\_APOSTILAMENTO.pdf



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DA: PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE CONTRATO. ANÁLISE. LEGALIDADE.**

**PARECER Nº 58/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aracaju, em atenção ao que dispõe o artigo 38, Parágrafo Único e inciso VI da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, encaminhou à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Aracaju, para exame e aprovação, acerca da legalidade do I Termo de Apostilamento ao Contrato nº 13/2019, visando o reajuste de preço.

O Controle Interno analisou o respectivo processo e apontou que não havia identificado a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa, conforme disposição do art.7º, III e art.14 da Lei nº 8.666/93, bem como a verificação junto aos setores Administrativo e Financeiro no tocante ao apostilamento extrapolar o exercício financeiro 2022 para fins de geração de despesa no dois últimos quadrimestres do exercício do gestor Presidente.

Frente à análise, a Comissão Permanente de Licitação realizou as respectivas averiguações, requerendo ao setor competente o respectivo documento e encaminhou para esta Procuradoria para manifestação. Diante da necessidade do parecer jurídico para analisar acerca da legalidade do presente procedimento, passo a opinar.

Analisando a cláusula segunda da minuta do contrato, a qual trata do objeto, sugerimos a verificação dos valores dispostos, em especial a origem do valor de R\$ 12.450,12, tendo em vista que não foi verificado nos autos qualquer documento que justifique a disposição do mencionado valor. No mais, ao propor o apostilamento com a correção do valor do aluguel

**Pça: Olímpio Campos, 74 – CENTRO CEP. 49010-010 Fone (079) 21074800**





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

pelo IGP-M, verifica-se que o valor encontrado foi inferior ao disposto acima, devendo prevalecer o mesmo, uma vez estar de acordo com índice oficial previsto em lei e no contrato e, ainda, estar dentro do valor orçado em laudo de avaliação oficial, conforme consta das informações deste processo.

Do ponto de vista legal, o I Termo de Apostilamento e demais documentações estão em consonância com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, especificamente o art.65, §8º. Da mesma forma, conforme já fundamentado pelo setor competente, e por se tratar de locação de bem imóvel já existente e dentro do prazo de prorrogação legal, a sua concretização não implica violação a dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que haja previsão orçamentária para a despesa a ser realizada.

Por todo o exposto, após análise da Minuta, sendo constatado que a mesma está de acordo com os preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, opinamos pela possibilidade da presente dispensa, desde que **observado o apontamento disposto neste parecer.**

É o Parecer.  
S.M.J.

Submetemos à superior consideração.

Aracaju/SE, 26 de julho de 2022.

**José Gomes de Britto Neto**  
**Procurador Jurídico**

**Pça: Olímpio Campos, 74 – CENTRO CEP. 49010-010 Fone (079) 21074800**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FDF-248E-F5F4-6E28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ GOMES DE BRITTO NETO (CPF 695.XXX.XXX-91) em 26/07/2022 10:14:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/2FDF-248E-F5F4-6E28>